



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 651 de 26/12/2011

Ementa:

APROVA a indicação dos nomes para comporem, o Conselho Deliberativo da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES.

Texto:

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 187 e incisos, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que o presente virem que promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados os nomes constantes da relação abaixo, indicados para comporem, o Conselho Deliberativo da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - AADES, pelos Órgãos e Entidades com representação no Colegiado.

PODER EXECUTIVO ESTADUAL

N. DE ORDEM REPRESENTAÇÃO TITULAR SUPLENTE

- | | | | | |
|----|---|--------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| 01 | Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN | José Marcelo de Castro Lima | Filho | Ronney César Campos Peixoto |
| 02 | Secretaria de Estado de Educação e Qualidade do Ensino - SEDUC | Sirlei Alves Ferreira Henrique | Rossieli | Soares da Silva |
| 03 | Secretaria de Estado de Saúde -SUSAM | Wilson Duarte Alecrim | José Duarte dos Santos Filho | |
| 04 | Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP | Karine Casara Queiroz | Juassara Tatiane Martins de Matos | |
| 05 | Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SEAS | Regina Fernandes do Nascimento | Nádia Lúcia | da Costa Soares |

ENTIDADES PRIVADAS

N. DE ORDEM REPRESENTAÇÃO TITULAR SUPLENTE

- | | | | | |
|----|--|--|-----------------------------------|--|
| 01 | Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Amazonas - SEBRAE | Antônio Carlos da Silva | Nelson Luiz Gomes Vieira da Rocha | |
| 02 | Federação das Indústrias do Estado do Amazonas - FIEAM | Athaydes Mariano Félix | Nelson Azevedo dos Santos | |
| 03 | Câmara dos Dirigentes Logistas de Manaus - CDL | Mercedes Martine Eilen Queiroz Litaiff | | |
| 04 | Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil - CTB | Valderli da Cunha Bernardo | Eliana Maria | |

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

